



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA – 13 FEVEREIRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 31

Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 010/2023:** DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DOS CONTRATOS CELEBRADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

**IMPrensa OFICIAL  
UMA GESTÃO LEGAL  
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site [www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



### PORTARIA Nº 10/2023, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023

Designa servidor para exercer a função de Fiscal Técnico dos contratos celebrados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste município de Macaúbas – Bahia, como abaixo se especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais no que o cargo lhe confere e ainda:

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 104, inciso III, combinado com o art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como a necessidade de padronizar os procedimentos atinentes à gestão e à fiscalização dos contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** as disposições do art. 58, inciso III, combinado com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o decurso do prazo final de vigência desta Lei, aplicando subsidiariamente às hipóteses previstas na legislação da Lei Federal 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** as disposições do Decreto Municipal nº 012/2023, de 26 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pelos órgãos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, deste município de Macaúbas – Bahia, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adotar medidas com vistas à otimização das rotinas de trabalho e responsabilidades das unidades administrativas e financeiras da Secretaria Municipal;



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar como FISCAL TÉCNICO, para fiscalizar a execução de contratos administrativos para aquisição de bens e materiais, prestação de serviços, e locação de bens móveis e imóveis, celebrados pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, o servidor MURILO ROCHA PINTO, Engenheiro Civil, matrícula nº 51847, inscrito no CPF sob o nº 048.880.695-06.

**Parágrafo único.** O fiscal acima designado, responde pelo exercício das atribuições a ele confiada.

**Art. 2º** Fica a servidora acima, CIENTE de que:

I - suas atribuições estão descritas no Decreto Municipal nº 012-2023, que *“dispõe sobre a Gestão e Fiscalização dos Contratos Administrativos celebrados pelos órgãos no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, deste município de Macaúbas – Bahia, e dá outras providências”*;

II - a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa;

III - no exercício das suas atribuições de fiscal do contrato, o servidor público deve, obrigatoriamente, cumprir a lei, respeitar as normas procedimentais aplicáveis e o teor contratual, a fim de evitar eventuais responsabilizações;

IV - o fiscal do contrato que for omissivo ou praticar qualquer ação que resultar em vantagem indevida ao contratado, ou ainda “admitir”, “possibilitar” e “dar causa” a qualquer ato ilegal, responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições que lhe foram confiadas, conforme dispositivos insertos na Lei nº 8.666/93 (até o decurso do prazo final de vigência desta Lei) e Lei Federal nº 14.133/2021.

**Art. 3º** Ao fiscal do contrato, ora nomeado, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei



Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



Federal nº 8.666/93 (até o decurso do prazo final de vigência desta Lei) e Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II - Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

III - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IV - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

V - Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

VII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

VIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

IX - Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

X - Exercer outras atividades elencadas no Decreto Municipal nº 012, de 26 de janeiro de 2023, correlatas à sua função.

**Art. 4º** O Setor de Licitação disponibilizará ao Fiscal nomeado, cópia do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e, oportunamente, de outros documentos que o fiscal entender necessários ao exercício da fiscalização.

**Art. 5º** Os documentos mencionados no art. 4º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital, devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

SEGUNDA-FEIRA  
13 DE FEVEREIRO DE 2023  
ANO III – EDIÇÃO Nº 31

Edição eletrônica disponível no site [www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA  
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro  
CNPJ 13.782.461/0001-05



processo em questão, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

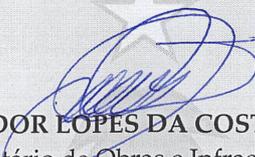
**Art. 6º** Fica garantido ao fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob sua fiscalização.

**Art. 7º** A presente designação não representará em ônus ao Município, nem ensejará pagamento de horas extraordinárias de serviço a servidora.

**Art. 8º** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

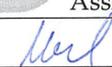
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura,  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas, Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

  
**SALVADOR LOPES DA COSTA JUNIOR**  
Secretário de Obras e Infraestrutura  
Decreto Municipal nº 297/2021

### CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Fiscal Técnico do Contrato  
Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Ciente em	Nome por extenso	Assinatura
<u>13/02/2023</u>	Murilo Rocha Pinto	
Declaro que estou ciente da nomeação e das funções que são inerentes em razão da função. 